



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Goiana		
PROTOCOLO		
Pag. nº	10	Dos _____ Nº _____
Em,	_____ de _____	de 20 _____

LEI Nº 2.420/2020

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiana-PE de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana, 18/03/2020
Ferreira Guedes

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.000.000,00
02	11	00	SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVICOS PUBLICOS
	371	15.122.0223.2119.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA 2.000.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001	001	Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	00	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO	
	390	15.451.0226.1061.0000	MELHORIA E AMPLIACAO URBANA E RURAL	-2.000.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Anulação (-)

LIVRO DE ANULAÇÃO
No dia 25/06/20

-2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADO

Em, ___/___/___

Funcionário: _____

Matrícula: _____